



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 3319/MAP -05 Abril 2011

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1884/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 1549/2011 de 01 de Abril do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GABINETE DO MINISTRO

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete
de S. Exa. o Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua Referência: Sua Comunicação: Of. 1549/2011 01-04-2011
Proc. 166/2011
Reg. 622/2011

**Assunto: Pergunta n.º 1884/XI/(2ª) – AC de 25 de Janeiro de 2011.
Actuação policial no final do plenário Frente Comum.**

Em resposta ao requerimento acima identificado do Senhor Deputado Jorge Machado, solicitando informação sobre a intervenção da Polícia de Segurança Pública no final do plenário Frente Comum, cumpre transmitir o seguinte esclarecimento prestado pela PSP:

1. No dia 18 de Janeiro de 2011, depois de terminado o plenário de delegados e dirigentes sindicais junto à residência oficial do Primeiro-Ministro, a PSP manteve o cordão policial atendendo a que cerca de 600 manifestantes que se encontravam na rua Borges Carneiro, de costas viradas para a Rua da Imprensa à Estrela, não desmobilizaram e, num grupo compacto, iniciaram a descida da rua em direcção à Residência Oficial do Primeiro-Ministro.
2. A PSP deu instruções claras e precisas para que os manifestantes mantivessem a direcção e se dirigissem à Calçada da Estrela pela Rua Almeida Brandão, cumprindo dessa forma a distância mínima legalmente estabelecida relativamente à Residência Oficial do Primeiro-Ministro.
3. Após o rompimento do cordão de segurança policial, a PSP teve necessidade de retardar o avanço dos manifestantes em direcção da porta de entrada da Residência Oficial do Primeiro-Ministro, tendo sido utilizada a força estritamente necessária e proporcional para restabelecer a ordem pública e evitar qualquer tentativa de entrada ilegítima na Residência Oficial ou na Assembleia da República.
4. Importa ainda referir que durante a concentração foi deflagrado um explosivo (petardo) em clara violação do disposto no Decreto-Lei n.º.406/74 de 29 de Agosto, bem como da Lei das Armas.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GABINETE DO MINISTRO

5. Na situação descrita, a actuação da PSP pautou-se rigoroso cumprimento dos trâmites legais, tendo em vista a salvaguarda da segurança pública e o exercício do direito de manifestação.

Cumprimenta-se acrescentar que o Ministério da Administração Interna assegura, na sua acção, o pleno cumprimento das normas constitucionais e legais, garantindo a todos o exercício dos seus direitos e liberdades.

Com os melhores cumprimentos, *pernois*

O Chefe do Gabinete



A.J. Coelho dos Santos

AP/CC